



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 25.216.151/0001-02

PORTARIA Nº 015/2016.

“Dispõe sobre programação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., e dá outras Providências.

JUSCELINO MIRANDA COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e,

CONSIDERANDO,

A necessidade da organização à regularidade dos trabalhos desta Casa Legislativa, para o Processo de Transição para a próxima Legislatura,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento, para o **“Expediente Interno” da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG**, no horário das **08:00 às 12:00** horas, de Segunda a Sexta-feira, conforme disposto no Art. 35, Inciso III do Regimento Interno, no período compreendido de 19 à 31 de dezembro 2016.

Art. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 16 de dezembro de 2016.


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Presidente da Câmara Municipal